

Altera o Art. 11, e seu § 3º, do Decreto Rio nº 42.737, de 1º de janeiro de 2017.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 11, e seu § 3º, do Decreto Rio nº 42.737, de 1º de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Todas as dotações referentes a despesas de exercícios anteriores ficam contingenciadas, exceto as do Grupo de Natureza da Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais e aos benefícios a segurados e dependentes do PREVI-RIO.”

“§ 3º O disposto no § 1º não se aplica às despesas de serviços de concessionárias de competência do último trimestre de 2016 e às despesas referentes a saldos de empenhos cancelados em dezembro de 2016, suficientes para atendê-las.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2017 — 452º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA